



moimenta da beira
município

TELEFONE: 254 520 070 ; FAX: 254 520 071 ; "e-mail": cmmbeira@cm-moimenta.pt ; 3620 - 324 MOIMENTA DA BEIRA

PROCESSO _____

**“FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SKATE PARK, NO
PARQUE DA ALAGOA, EM MOIMENTA DA BEIRA”**

CONVITE



moimenta da beira
município

TELEFONE: 254 520 070 ; FAX: 254 520 071 ; "e-mail": cmmbeira@cm-moimenta.pt ; 3620 - 324 MOIMENTA DA BEIRA

ÍNDICE

1 – ENTIDADE ADJUDICANTE	3
2 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO.....	3
3 - ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR	3
4 – TIPO DE PROCEDIMENTO	3
5 – VALOR BASE DO PROCEDIMENTO	3
6 – MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	3
7 – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS	4
8 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	4
9 – PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO	4
10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO:	4
12 – NEGOCIAÇÃO	4
13 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA	4
14 – ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	5
15 – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS	5

Convida-se a apresentar proposta para aquisição denominada de:
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SKATE PARK, NO PARQUE DA ALAGOA, EM MOIMENTA DA BEIRA

1 – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Presidente da Câmara de Moimenta da Beira, sito no Largo do Tabolado, 3620 – 324 Moimenta da Beira, NIF 506 664 686, telefone n.º 254520070, fax n.º 254520071, endereço de correio eletrónico: cmmbeira@cm-moimenta.pt.

2 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

Aquisição de bens de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SKATE PARK, NO PARQUE DA ALAGOA, EM MOIMENTA DA BEIRA.

3 - ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

PRESIDENTE da Câmara de Moimenta da Beira, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea a), do n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com a alínea a), do n.º 2, do art.º 20.º, em conjugação com o art.º 112.º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

4 – TIPO DE PROCEDIMENTO

O procedimento a adotar é a CONSULTA PRÉVIA, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 20.º, em conjugação com o art.º 112.º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

5 – VALOR BASE DO PROCEDIMENTO

O valor base do procedimento é de **37.188,11 € (trinta e sete mil cento e oitenta e oito euros e onze cêntimos)**, valor ao qual acresce o valor do IVA, à taxa em vigor.

6 – MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

As propostas para a presente aquisição devem ser redigidas em língua portuguesa e apresentadas na Plataforma Eletrónica, <https://www.acingov.pt/>, utilizada pelo Município de Moimenta da Beira, assim como todos os documentos também devem ser apresentados na referida plataforma eletrónica.

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, do Código dos Contratos Públicos e assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, conforme documento que se anexa;
- b) Lista de preços unitários dos bens a fornecer relativos aos materiais descritos nas listagens constantes do Caderno de Encargos;
- c) Preço global proposto;
- d) Prazo de entrega;
- e) Outros elementos que considerem relevantes.

7 – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

Decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a presente aquisição, a obrigação de manter as respetivas propostas.

8 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

8.1 – A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, (“o mais baixo preço”).

8.2 – Critério de desempate: Aplicado o critério de adjudicação, referido anteriormente, no caso de duas ou mais propostas apresentarem exatamente o mesmo preço global, considerar-se-á para efeito de desempate o sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, em data, hora e local a comunicar com antecedência de um dia útil, do qual será lavrada ata assinada por todos os intervenientes.

9 – PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

Não será exigida caução, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO:

10.1. No prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação de adjudicação, o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme anexo II, do Código dos Contratos Públicos;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i), do art.º 55.º, do CCP;

11 – PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas são apresentados diretamente na plataforma eletrónica, <https://www.acingov.pt/>, utilizada pelo Município de Moimenta da Beira, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, até às 17h30m, do 10.º dia a contar da data do envio do presente convite.

12 – NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

13 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O fornecimento do material objeto desta consulta após a data da celebração do contrato, cessa a sua vigência, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, logo que atingido o primeiro dos seguintes limites:

- a) Até ao limite do preço contratual.

As quantidades indicadas no Mapa de Quantidades vinculam a entidade adjudicante à sua efetiva aquisição.

14 – ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

14.1. Os interessados podem solicitar, através da plataforma eletrónica, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento durante o 1.º terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica, até ao termo do 2.º terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

15 – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

15.1. Até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detetados e que digam respeito a:

- a) Aspectos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; ou
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; ou
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrarem que o interessado não considere exequíveis.

15.2. A apresentação da lista referida no número anterior, por qualquer interessado, suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão da Entidade Adjudicante ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo.

15.3. As listas com a identificação dos erros e das omissões detetados pelos interessados devem ser disponibilizadas em plataforma eletrónica, <https://www.acingov.pt/>, utilizada pelo Município de Moimenta da Beira, e serão imediatamente notificados todos aqueles que tenham adquirido as peças do procedimento.

15.4. A decisão de aceitação da lista de erros e omissões será publicitada e notificada a todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento, considerando-se rejeitados todos os que não tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, e junta às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta.

Paços do Município de Moimenta da Beira, Junho de 2019,

O Presidente da Câmara,

(José Eduardo Lopes Ferreira)

Declaração a que se refere a alínea a), do ponto 6, do presente convite:

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c)
do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Declaração a que se refere a alínea a), do ponto 10.1, do presente convite:

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

